

*** PROTOCOLO INTERNO ***

1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

1.1 NAS INSTALAÇÕES

- 1.1.1 Sinalização e Informação
- 1.1.2 Plano de higienização
- 1.1.3 Adequação do espaço selecionado para isolamento
- 1.1.4 Adequação das unidades de alojamento
- 1.1.5 Equipamentos de higienização

1.2 PARA OS COLABORADORES

- 1.2.1 Formação
- 1.2.2 Equipamento – Proteção individual
- 1.2.3 Designação dos responsáveis
- 1.2.4 Conduta
- 1.2.5 *Stock* de materiais de limpeza e higienização

1.3 PARA OS CLIENTES

- 1.3.1 Equipamento – Proteção individual
- 1.3.2 Conduta

2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

2.1 PLANO DE ATUAÇÃO

2.2 DESCONTAMINAÇÃO DO LOCAL DE ISOLAMENTO

3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES



PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

1.1 NAS INSTALAÇÕES

1.1.1 Sinalização e Informação

- Os clientes têm acesso a este **Protocolo Interno** relativo ao surto de *COVID-19* em pasta própria à entrada da *Casa*;
- O **Plano de Contingência** com a informação de como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus *COVID-19* é disponibilizado em pasta própria à entrada da *Casa*.

1.1.2 Plano de higienização

- A lavagem e desinfeção da *Casa* é feita de acordo com o presente protocolo interno, das superfícies onde colaboradores e clientes circulam, garantindo o controlo e a prevenção de infeções e resistências aos antimicrobianos;
- As superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz, maçanetas, puxadores de armários) são limpas várias vezes ao dia;
- Damos preferência à limpeza húmida, em detrimento da limpeza a seco;
- Renovamos o ar das salas e espaços fechados regularmente;
- Na zona de comidas e bebidas, são usados utensílios de uso único e evitamos ao máximo a manipulação direta dos alimentos por colaboradores;
- Na zona de comidas e bebidas, asseguramos a limpeza eficaz quando sai um cliente e entra outro para a mesma mesa;
- O balde e esfregona para o chão são reutilizáveis, pelo que garantimos uma limpeza e desinfeção destes equipamentos no final de cada utilização. Os utensílios usados nas casas de banho, são diferentes dos utilizados nas áreas de alimentação, ou noutros espaços comuns;
- Para o chão, a lavagem é realizada com água quente e detergente comum, seguido da desinfeção com solução de lixívia diluída em água. A frequência de limpeza é de 2 vezes ao dia;

- Nas instalações sanitárias, a lavagem é realizada, com um produto que contém na composição detergente e desinfetante. A frequência da limpeza do chão é de 3 vezes ao dia;
- Nos espaços onde podem estar crianças a brincar, a limpeza é reforçada várias vezes ao dia.

1.1.3 Disponibilizamos um espaço selecionado para isolamento

- Temos um quarto single para isolar uma pessoa que possa ser detetadas como um caso suspeito ou confirmado de *COVID-19*, com ventilação natural, revestimentos lisos e laváveis, casa de banho, *stock* de materiais de limpeza, máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, termómetro, contentor de resíduos autónomo, sacos de resíduos, sacos de recolha de roupa usada, *Kit* com água e alguns alimentos não perecíveis.

1.1.4 Adequação das unidades de alojamento

- Definimos cuidados específicos para troca da roupa de cama e limpeza nos quartos, privilegiando dois tempos de intervenção espaçados e com proteção adequada conforme **Protocolo Interno**;
- A remoção da roupa de cama e atalhados é feita sem a agitar ou sacudir, enrolando-a no sentido de fora para dentro, sem encostar ao corpo e transportando-a diretamente para a lavandaria;
- A lavagem é feita à máquina e a temperaturas elevadas da roupa de cama/atalhados (cerca de 60°C);
- A lavagem e desinfeção das almofadas é feita sempre que muda o cliente;
- Envolvermos os comandos de TV e ar condicionado envolver em plástico.

1.1.5 Equipamentos de higienização

- Temos dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica junto aos pontos de entrada/saída, de *WC* comum, de sala de estar e de refeições;
- Dispomos de sabão líquido para lavagem de mãos e toalhetes de papel, em todas as instalações sanitárias.

1.2 PARA OS COLABORADORES

1.2.1 Formação

- Todos os Colaboradores receberam informação sobre:
 - Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus *COVID-19*;
 - Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus *COVID-19*, incluindo os procedimentos:
 - **higienização das mãos:** lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas;
 - **etiqueta respiratória:** tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos;
 - **conduta social:** alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.
- Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre, verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Como cumprir as orientações da *Direção-Geral da Saúde* para limpeza de superfícies e tratamento de roupa nos estabelecimentos.

1.2.2 Equipamento – Proteção individual

- Dispomos em número suficiente para todos os colaboradores, máscara, luvas, e avental;
- A indumentária dos colaboradores é lavada em sua casa, à máquina e a temperaturas elevadas (cerca de 60°C).

1.2.3 Designação dos responsáveis

1.2.4 A sócia-gerente – **Teresa Mizon** – é responsável por acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção (acompanhar a pessoa com sintomas ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o serviço nacional de saúde).

1.2.5 Conduta

- Os colaboradores auto monitorizam-se diariamente para avaliação da febre, existência de tosse ou dificuldade em respirar. Mantemos registo desta monitorização;
- Comportamentos a adotar colaboradores:
 - manter a distância entre colaboradores e clientes e evitar contactos físicos, incluindo os apertos de mão;
 - não entrar e sair da *Casa* com o avental fornecido;
 - manter o cabelo apanhado (caso ele seja comprido);
 - não utilização de adornos pessoais (pulseiras, fios, anéis, etc.);
 - entrada pela porta do jardim e limpeza dos sapatos num tapete – limpo regularmente – para limpar a sola dos sapatos;
 - As pausas dos colaboradores são feitas em zonas distintas das dos hóspedes e nunca mais do que um ao mesmo tempo;
- A responsável pela limpeza conhece bem os produtos utilizados (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos espaços e como garantir uma boa ventilação dos mesmos durante a limpeza e desinfeção.

1.2.6 *Stock* de materiais de limpeza e higienização

- *Stock* de materiais de limpeza de uso único é proporcional às dimensões da *Casa*, incluindo toalhetes de limpeza de uso único humedecidos em desinfetante, lixívia e álcool a 70%.
- Dispensadores ou recargas de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool.

- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico;
- Equipamento ou recargas para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhetes de papel.

1.2.6 Escalas / Turnos

- Para além da sócia-gerente não haverá mais do que um colaborador ao serviço;
- As unidades de alojamento são limpas diariamente só após a saída dos hóspedes dos respectivos quartos.

1.3 PARA OS CLIENTES

1.3.1 Equipamento – Proteção individual

1.3.2 Dispomos de equipamento de proteção individual (máscara e gel desinfetante e luvas) disponível para todos os clientes.

1.3.3 Conduta

- Definimos regras simples e claras de permanência nos espaços comuns em português e inglês.

2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

2.1 PLANO DE ATUAÇÃO

- A sócia gerente deve acompanhar o suspeito de infeção ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o *Serviço Nacional de Saúde*.

2.2 DESCONTAMINAÇÃO DO LOCAL DE ISOLAMENTO

- A descontaminação da área de isolamento sempre que haja casos positivos de infeção e reforço da limpeza/desinfeção é feita sempre que haja doentes suspeitos de infeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo mesmo, conforme indicações da *Direção-Geral da Saúde*;
- O armazenamento dos resíduos produzidos pelos doentes suspeitos de infeção em saco de plástico que, após fechado será segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

